ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a para as aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento das demandas dos diversos setores e secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Os gêneros alimentícios serão destinados ao consumo e utilização em repartições públicas, eventos institucionais, reuniões, capacitações, ações sociais, atendimentos realizados pelas secretarias municipais, bem como demais atividades de interesse público que demandem o fornecimento de alimentação e itens correlatos.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e eficiente, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento e acolhimento aos servidores, usuários e munícipes atendidos pela administração municipal.

Além disso, a aquisição busca garantir produtos de qualidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a legislação vigente e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Pública do Município de Agrolândia, estando compatível com as necessidades institucionais dos diversos setores e secretarias municipais, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição de gêneros alimentícios está prevista dentro das ações de manutenção das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, sendo considerada essencial para o adequado funcionamento das repartições públicas, realização de eventos, reuniões, capacitações, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal.

A contratação observa os princípios do planejamento, economicidade e eficiência administrativa, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando promover o abastecimento contínuo e evitar descontinuidade no atendimento das demandas públicas.

Destaca-se, ainda, que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65773abe044f4

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado, contínuo e eficiente de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia.

A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão possuir qualidade adequada ao consumo, atender às normas sanitárias e de vigilâncias aplicáveis, apresentar embalagens íntegras e adequadas ao armazenamento, além de prazo de validade compatível com sua utilização.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias municipais e mediante solicitação prévia da Administração, observando os prazos, quantidades e locais definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, garantindo a entrega em conformidade com as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Municipal, bem como realizar a substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou desconformidade, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento.

A futura contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, visando assegurar o pleno atendimento das necessidades administrativas do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	121	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE NO MÍNIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
02	138	PACOTE	AÇÚCAR – O AÇÚCAR DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS, OU VEGETAIS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG CADA UNIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTANDO COR, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
03	45	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO – À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LIQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
04	1320	UNIDADE	ÁGUA MINERAL C/ GÁS GARRAFA 500ML.
05	3800	UNIDADE	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500ML.

06	1205	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO (RETORNÁVEL), COM TAMPA ABRE FÁCIL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE
07	300	UNIDADE	BISCOITO COM SAL – TIPO SALT CRACKER, COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
08	290	UNIDADE	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO (TIPO CASEIRO) COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
09	280	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	77	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR AMANTEIGADO, PACOTE 1KG
11	67	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR AMENDOIM, PACOTE 1KG.
12	67	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR BICO CHOCOLATE, PACOTE 1KG.
13	77	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR BOLACHA PINTADA, PACOTE 1KG.
14	67	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR FUBÁ, PACOTE 1KG.
15	67	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR MAISENA E COCO, PACOTE 1KG.
16	67	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR POLVILHO, PACOTE 1KG.
17	77	QUILO	BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR POLVILHO COM AMENDOIM, PACOTE 1KG.
18	192	UNIDADE	BOLACHA DE MEL COM GLACE – 350 GR IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A D'ANITA.
19	880	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, PACOTE DE 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TORRA VARIANDO DE MÉDIA A ESCURA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, EQUILIBRADOS E AGRADÁVEIS, COM BOA INTENSIDADE, ISENTO DE GRÃOS DEFEITUOSOS EM EXCESSO, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER TIPO DE ADULTERAÇÃO.

			O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE IMPUREZAS E UMIDADE ADEQUADA, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTINDO RENDIMENTO E QUALIDADE NA PREPARAÇÃO DA BEBIDA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E A VÁCUO, CONTENDO 500G, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM AVARIAS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE: • MARCA E FABRICANTE; • LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE RECONHECIDA NACIONALMENTE, COMO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU EQUIVALENTE, QUE ATESTE PADRÃO MÍNIMO DE PUREZA E QUALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
20	300	UNIDADE	CAFE SOLÚVEL E GRANULADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU LATA COM PESO LIQUIDO DE 200 G COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APOS SUA ABERTURA COM 100 DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE UMIDADE RENDIMENTO INSATISFATÓRIO MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES INDICAÇÃO DO FABRICANTE PRODUTO PESO INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
21	350	CAIXA	CHÁ DE ERVAS – DIVERSOS: CAMOMILA CHÁ DE ERVAS: EMBALAGEM: CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS. - MATRICARIA RECUTITA); CAPIM LIMÃO (CYMBOPOGNON CITRATUS); HORTELÃ (MENTHA PIPPERITA) ERVA DOCE S: FRUTOS DE FUNCHO – FOENICULUM VULGARE, MILL.E/OU FRUTOS DE ERVA DOCE – PIMPINELA ANSIUM, L.). EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER O NOME CIENTÍFICO DE CADA ERVA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	121	QUILO	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM DE 1KG – OBTIDA DE FOLHAS E RAMOS DE *ILEX PARAGUARIENSIS*, SUBMETIDA A PROCESSO DE SECAGEM E MOAGEM PELO MÉTODO TRADICIONAL, COMPOSTA POR FOLHAS, RAMOS FINOS E PÓ, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, AROMA FRESCO E SABOR AGRADÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDOS ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR DE QUALIDADE, COM GRANULOMETRIA HOMOGÊNEA, EQUILÍBRIO ENTRE FOLHAS, PÓ E RAMOS FINOS, SEM EXCESSO DE TALOS GROSSOS, BAIXA UMIDADE E AUSÊNCIA DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. DEVERÁ SER 100% NATURAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO. A ERVA-MATE DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E BEM VEDADA, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE: • FABRICANTE; • MARCA; • LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

			A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
23	70	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO.
24	2000	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO (LONGA VIDA) - LEITE INTEGRAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), HOMOGENEIZADO, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, COM TEOR DE GORDURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES, NÃO SENDO ADMITIDOS SABORES ESTRANHOS, RANÇOSOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR DE QUALIDADE, COM BOM ASPECTO, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA E ADEQUADA CONSERVAÇÃO APÓS O PROCESSAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CARTONADA ASSÉPTICA – TETRA PAK OU EQUIVALENTE), CONTENDO 1 LITRO, ÍNTEGRA, RESISTENTE E SEM ESTUFAMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; • MARCA; • LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, BEM COMO AO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA), OU NORMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LAS. A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
25	43	POTE	MARGARINA COM SAL – EMBALAGEM 500G PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICOS DE 500G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAM DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
26	30	PACOTE	MISTURA PARA REFRESCO 1KG, SABORES DIVERSOS, TIPO NATURAL, EMBALAGEM REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES.
27	47	UNIDADE	TORRADA TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA E CONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE FABRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
28	150	UNIDADE	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA DE 1,5L

A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios foi elaborada com base no levantamento das necessidades de consumo dos diversos setores e secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia, considerando o histórico de consumo de exercícios anteriores, a demanda contínua das repartições públicas e a previsão de utilização durante o período de vigência da futura contratação.

Foram considerados, ainda, fatores como o número de servidores, a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, atendimentos ao público, ações desenvolvidas pelas secretarias municipais e demais atividades administrativas que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios.

As quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação total por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada secretaria requisitante.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o adequado abastecimento dos setores públicos, evitando tanto a falta quanto o excesso de produtos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da demanda de fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Secretarias e setores da Administração Pública Municipal:

Aquisição por meio de processo licitatório próprio

Na modalidade Pregão Eletrônico, com contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda da Administração.
Esta alternativa se mostra a mais vantajosa, pois possibilita maior competitividade, economicidade, planejamento das entregas e garantia de abastecimento contínuo dos setores públicos.

Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos (“carona”)

Embora seja uma alternativa legalmente possível, pode apresentar limitações quanto às quantidades disponíveis, especificações dos produtos e logística de entrega, além de nem sempre representar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Aquisição direta por dispensa de licitação

Esta alternativa não se mostra adequada para atender demandas contínuas e recorrentes, considerando o volume estimado de consumo anual e a necessidade de planejamento das aquisições.

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de processo licitatório para registro de preços e fornecimento parcelado é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Agrolândia, assegurando economicidade, continuidade do abastecimento e atendimento eficiente às demandas dos diversos setores municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo itens como café, açúcar, chá e erva-mate para chimarrão, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública Municipal de Agrolândia. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, mediante solicitações emitidas pelos setores responsáveis, observando as quantidades estimadas e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar qualidade adequada ao consumo, estar dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens apropriadas e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A contratação busca garantir o abastecimento contínuo dos órgãos públicos municipais, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao público, reuniões e demais ações institucionais realizadas pela Administração Municipal.

A solução adotada permitirá maior controle e planejamento das aquisições, evitando desperdícios e estoques excessivos, além de possibilitar compras conforme a necessidade real de consumo. Busca-se, ainda, assegurar economicidade, eficiência e padronização dos produtos fornecidos, garantindo o atendimento adequado das demandas municipais durante a vigência da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando que os gêneros alimentícios objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo e demanda variável entre os diversos setores e Secretarias da Administração Pública Municipal de Agrolândia. O parcelamento do fornecimento mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajoso para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos produtos conforme a necessidade real de consumo, evitando o armazenamento excessivo, perdas por vencimento e desperdícios.

Além disso, o fornecimento parcelado contribui para melhor controle de estoque, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão contratual, permitindo que a Administração realize solicitações periódicas de acordo com suas demandas ao longo da vigência da contratação.

O parcelamento também favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de participação de fornecedores, especialmente empresas locais e regionais, sem comprometer a padronização e a qualidade dos produtos a serem fornecidos. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada para garantir economicidade, eficiência e continuidade do abastecimento dos órgãos municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, como café, açúcar, chá e erva-mate para chimarrão, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública Municipal de Agrolândia, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, atendimentos e demais atividades institucionais.

A contratação busca proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições planejadas e fornecimento parcelado, evitando desperdícios, perdas por vencimento e estoques

excessivos. Também se pretende assegurar a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações exigidas e às normas sanitárias vigentes.

Como resultado, espera-se garantir a continuidade do abastecimento dos órgãos municipais, promover maior controle e organização das aquisições e estoques, reduzir a necessidade de compras emergenciais e proporcionar economicidade, eficiência e agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação. O fornecimento de gêneros alimentícios, como café, açúcar, chá e erva-mate para chimarrão, possui natureza autônoma e destina-se ao atendimento contínuo das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública Municipal de Agrolândia.

Entretanto, a presente contratação poderá estar relacionada, de forma indireta, as outras aquisições de materiais de consumo e itens de copa e cozinha realizados pela Administração Municipal, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e o atendimento adequado aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto não depende de contratação complementar específica para sua efetiva utilização, sendo plenamente viável e funcional de maneira independente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de gêneros alimentícios poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, transporte, armazenamento e descarte das embalagens dos produtos adquiridos, tais como plástico, papelão e demais resíduos provenientes do consumo de café, açúcar, chá e erva-mate para chimarrão.

Além disso, o transporte dos produtos até os locais de entrega pode contribuir para a emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis. Também há possibilidade de geração de desperdícios em caso de armazenamento inadequado ou aquisição em quantidades superiores à necessidade de consumo.

Como forma de minimizar os possíveis impactos ambientais, a Administração buscará adquirir produtos acondicionados em embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis, além de promover o consumo consciente e o controle adequado de estoque, evitando perdas e desperdícios. Também poderão

ser adotadas práticas de separação e destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes ao fornecimento e consumo dos produtos, estes são considerados de baixo impacto e passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas de gestão e sustentabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 11 de maio de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

Documento assinado d
gov.br
MICHELE GUTZ
Data: 18/05/2026 15:03
Verifique em https://va

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 18/05/2026 15:50:55